



GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO
DIRETORIA DE ENSINO – REGIÃO DE LINS
EE VALDOMIRO SILVEIRA – CIE: 026335
MUNICÍPIO: CAFELÂNDIA – SP

EDITAL - AULAS

A Direção da E.E. VALDOMIRO SILVEIRA convoca os professores **PEB II** habilitados ou qualificados e cadastrados na Diretoria de Ensino - Região de Lins, interessados em ministrar aulas do Ensino Médio nesta U.E. para participarem da sessão de atribuição de aulas a realizar – se como segue:

DISCIPLINA: EDUCAÇÃO ESPECIAL – DEFICIENTE AUDITIVO - INTERLOCUÇÃO

Nº DE AULAS: 40 AULAS NATUREZA: AULAS LIVRES

PEI (7 HORAS) – TARDE E NOTE

HORÁRIO	2ªFEIRA	3ªFEIRA	4ªFEIRA	5ªFEIRA	6ªFEIRA
Das 14:15 às 15:00	Interlocução	Interlocução	Interlocução	Interlocução	Interlocução
Das 15:00 às 15:45	Interlocução	Interlocução	Interlocução	Interlocução	Interlocução
Das 15:45 às 16:30	Interlocução	Interlocução	Interlocução	Interlocução	Interlocução
Das 16:45 às 17:30	Interlocução	Interlocução	Interlocução	Interlocução	Interlocução
Das 17:30 às 18:15	Interlocução	Interlocução	Interlocução	Interlocução	Interlocução
Das 18:15 às 19:00	Interlocução	Interlocução	Interlocução	Interlocução	Interlocução
Das 19:45 às 20:30	Interlocução	Interlocução	Interlocução	Interlocução	Interlocução
Das 20:30 às 21:15	Interlocução	Interlocução	Interlocução	Interlocução	Interlocução

ATPC :

OBSERVAÇÕES:

- **Motivo da atribuição:** Interlocução para a aluna Ana Beatriz Fazzio Zacari, RA: 107.408.379-9, 2ª A (SURDEZ LEVE OU MODERADA)

- **Data da atribuição:** 20/01/2022

- **Local da atribuição:** Diretoria de Ensino - Região Lins – Rua Luiz Gama, 681 – Centro – Lins – SP

- **Horário da atribuição:** 15h

- **Documentos indispensáveis à atribuição de classes e aulas:** 1. Documento de Identidade com foto; 2. Declaração atualizada de seu horário de trabalho, expedida pela direção da(s) escola(s) em que se encontra em exercício, a fim de viabilizar a nova atribuição, com observância à compatibilidade de horários e distância entre as unidades (§7º do Art.29 da Res. SE 72/2020); 3. Alunos de curso de Licenciatura ou de Bacharelado/Tecnologia de nível superior, deverão comprovar, no momento de cada sessão de atribuição, matrícula para o respectivo curso, bem como a efetiva frequência, no semestre correspondente, mediante documentos (atestado/declaração) expedidos pela instituição de ensino superior que estiver fornecendo o curso (§10 do artigo 10 da Resolução SE 72/2020).6- Documento que comprove a situação de acúmulo de cargo/função constando horário de trabalho (§2º do artigo 2º da Res.SE 72/2020).

Cafelândia, 17/01/2022


Edra M. R. P. Chazabó
Diretor de Escola
RG: 20.926.177-8